ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras

LEI Nº 073/93

EMENTA: Dá a atual Praça Projetada localizada entre as Ruas Itaperú e Laércio Lúcio de Carvalho o nome de Praça Waldemar de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Praça Waldemar de Oliveira, a Praça Projetada localizada entre as Ruas Itaperú e Laércio Lúcio de Carvalho, próxima ao nº 710 da Rua Itaperú, Parque Zabulão.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Dezembro de 1993.

Cláudio Ribeiro
Prefeito

Liv. ata V. Pág 65 e Pág 66

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO
JORNAL Umas & Ostras
na Data de 19 à 25/01/94
na Página 04
MARIA LUSTOSA MACHADO
Chefe de Gabinete